

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3931BDC38BA8**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70



LEI Nº. 08, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para os cargos da Administração Pública Municipal e adota outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**, Estado do Piauí, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ela SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixadas as diárias para os Cargos da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Ao servidor público que, por autorização da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão de interesse da administração, serão concedidas, além do transporte, sob forma de adiantamento, diárias para cobrir as despesas de alimentação e estadia.

**Art. 3º** - As diárias serão definidas de acordo com a necessidade de permanência do servidor fora da sede do Município, e serão subdivididas da seguinte forma e nos valores expressos na tabela do anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 4º** - As diárias não poderão ultrapassar o valor mensal de 50% do salário bruto do servidor que as requereu.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Gervásio Oliveira**, Estado do Piauí, 06 de julho de 2023.

**GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ**  
**Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **CB3931BDC38BA8**

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA**  
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO  
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000  
CNPJ 01.612.569/0001-70

**ANEXO I****VALORES DAS DIÁRIAS**

| Nº. | CARGOS  | DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO | DESLOCAMENTO PARA FORA DO ESTADO |
|-----|---|-------------------------------|----------------------------------|
| 1   | PREFEITA MUNICIPAL                              | R\$ 350,00                    | R\$ 600,00                       |
| 2   | VICE-PREFEITO                                   | R\$ 350,00                    | R\$ 600,00                       |
| 3   | SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR GERAL       | R\$ 200,00                    | R\$ 350,00                       |
| 4   | REPRESENTANTES DE DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS | R\$ 150,00                    | R\$ 250,00                       |
| 5   | DEMAIS SERVIDORES                               | R\$ 120,00                    | R\$ 200,00                       |

**GABRIELA OLIVEIRA COELHO DA LUZ**  
Prefeita do Município de Capitão Gervásio Oliveira